



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000149

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Sr. Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo:** Pregão Presencial N° 01/2021

**Objeto:** o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo farmacêutico para o fornecimento de medicamentos de referência, ético, genérico e similar para doação a população carente do município de Siriri/SE com base na Tabela de Preços de "A" a "Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, conforme Anexo I, do instrumento convocatório, Pregão Presencial N° 01/2021, seus anexos e proposta da empresa vencedora.

**Empresa Vencedora:**

**CRISMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP**, localizada à Praça Coronel José de Faro, n° 05, Bairro Centro, CEP 49.170-000, Cidade de Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ n°. 13.380.035/0001-45, nos respectivos itens conforme abaixo identificados:

**Item 01 MEDICAMENTOS ÉTICOS**, com o valor percentual de **10,00 %** (dez por cento);

**Item 02 MEDICAMENTOS GENÉRICOS**, com o valor percentual de **18,00 %** (dezoito por cento);

**Item 03 MEDICAMENTOS SIMILARES**, com o valor percentual de **17,90 %** (dezessete vírgula noventa por cento).

**Valor Global Estimado da Licitação:**

**R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) sendo, distribuídos conforme segue abaixo:

**R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) estimado para os medicamentos ETICOS;

**R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) estimado para os medicamentos GENERICOS;

**R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) estimado para os medicamentos SIMILARES.

Após análise do processo supramencionado, a SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 01/2021 e **adjudicar** o objeto da licitação a empresa vencedora: **CRISMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n°. 13.380.035/0001-45, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto no art. 4° incisos XXI e XXII da Lei n° 10.520/2002.

Siriri, 10 de fevereiro de 2021.

**CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde